

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 417/2023-SDPGE

Portaria n. 417/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do XII Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento das vagas na Sede e Núcleos desta Instituição:

Presidente da Comissão: ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

Vice-Presidente: BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA, matrícula nº 201.343-6;

1º Membro: PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4;

2º Membro: ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;

3º Membro: JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9;

4º Membro: LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1;

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-0A09009DOK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-0A09009DOK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 420/2023-SDPGE

Portaria n. 420/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para o período de 25 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.965/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-RXLW9RZWFA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-RXLW9RZWFA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 419/2023-SDPGE

Portaria nº 419/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 399/2023 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2023, edição de nº. 15.408, que designou o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de abril de 2023 a 14 de maio do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-0W7X0HW810-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-0W7X0HW810-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 415/2023-SDPGE

Portaria nº 415/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 07/2023 subscrito pela Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, solicitando a designação de Defensores Públicos para atuarem no Mutirão na Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga - PERCM, no dia 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominados abaixo, para atuarem no Mutirão na Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga - PERCM, no dia 19 de abril de 2023:

ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3;
ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5;
DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA matrícula nº 214.574-0;
RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS matrícula nº 215.246-0;
ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-ZI8O0E7TR0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-ZI8O0E7TR0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 414/2023-SDPGE

Portaria nº 414/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 003/2020 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Canguaretama/RN, cuja vigência é de 2 (dois) anos, e que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 130/2023-GP, de 18 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama no dia 18 de abril de 2023, que autoriza a prorrogação da cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora AGRISTELA CRISANTO, matrícula nº 3598, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Canguaretama/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de Canguaretama /RN, pelo período de 02 (dois) ano, a partir do dia 19 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-GT91ICDMM0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-GT91ICDMM0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 416/2023-SDPGE

Portaria nº 416/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 031/2023 – CJTGE, do Diretor Geral dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Rio Grande do Norte, que comunica, de ordem do Juiz Coordenador do Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos, a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre: ABC/RN x AMÉRICA/RN, no dia 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x AMÉRICA/RN, no dia 26 de março de 2023, às 20h00;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Estádio Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x AMÉRICA/RN, no dia 20 de abril de 2023, às 20h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-Z74U05EEKS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-Z74U05EEKS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 418/2023-SDPGE

Portaria n. 418/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para o período de 24 de abril de 2023 a 23 de maio do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 348/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de 24 de abril de 2023 a 23 de maio do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-R5UB95YCHQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-R5UB95YCHQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 406/2023-SDPGE

Portaria nº 406/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2023 – PMF/SEMAS, remetido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, convidando a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para palestrar no evento “Papo Jovem – 50 anos da morte de Araceli”, sobre o tema “Crimes sexuais contra vulneráveis”;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para participar do evento “Papo Jovem – 50 anos da morte de Araceli”, proferindo palestra sobre o tema “Crimes sexuais contra vulneráveis”, no dia 16 de maio de 2023, a ser realizado na Escola Teotonia Amaral, em Florânia/RN, às 15h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Subdefensoria Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-5DSCRNXXMI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-5DSCRNXXMI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

Portaria nº 405/2023 -SDPGE - Republicada por incorreção

Portaria n. 405/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuação conjunta em Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri, em 24 de abril de 2023, referente ao Processo nº 0101293-73.2017.8.20.0102, às 08h30min, em favor de José Maciel Lima de Souza, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-5UG3R162DU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-5UG3R162DU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 004/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN – NUCIV/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. A Defensora Pública designada não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-ESJ9R4VAEA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-ESJ9R4VAEA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 003/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal/RN – NUCIV/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. O Defensor Público designado não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-NR5AIURM00-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-NR5AIURM00-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 006/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Natal/RN – NUDECRIM/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. O Defensor Público designado não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-X0V59THCRY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-X0V59THCRY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 002/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN – NUPACIV/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. O Defensor Público designado não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-5ODC0AK97G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-5ODC0AK97G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 001/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN – NUPACIV/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. O Defensor Público designado não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-EMZCR0GKT6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-EMZCR0GKT6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2023 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.031.958/0001-69, com representação estabelecida à Rua José Peixoto, nº 2022, bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP n. 59.148-220, neste ato representada por José Reinaldo Coelho Peixoto Filho.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) ventiladores, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 05/2022-DPE/RN e Ata de Registro de Preço nº 19/2022-DPE/RN.

Valor da Contratação: O valor global para a aquisição de 10 (dez) ventiladores é de R\$ 2.349,70 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), cujo objeto possui valor unitário de R\$ 234,97 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE; Subação: 329601 – Aparelhamento, Operacionalização e Modernização da Defensoria Pública; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 05/2023 – DPE/RN e Ata de Registro de Preço nº 19/2022-DPE/RN.

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Processo Administrativo n. 2.021/2021.

Natal/RN, 19 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

José Reinaldo Coelho Peixoto Filho
RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ/MF N. 28.031.958/0001-69

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-W93K97FSUE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-W93K97FSUE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Termo de Ajuste de Contas ao Contrato Administrativo nº 40/2021 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.735.199/0001-08, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 198, Edifício Canaçu, Sala 708, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-500, neste ato representada por MONIQUE NOIA DUARTE DE CARVALHO,

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento das diferenças devidas à empresa contratada em função da repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 40/2021 – DPE/RN, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2023 de nº RN000183/2021, conforme decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.094/2022, em 30 de dezembro de 2022.

Valor da Contratação: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 4.980,76 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 4.482,43 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente às diferenças devidas à contratada em relação ao exercício financeiro de 2022 e R\$ 498,33 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) atinentes ao exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária: Para pagamento dos valores retroativos de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, a despesa, inscrita em restos a pagar, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 05.131 – Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - FUMADEP; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos; Programa: 3001 – Igualdade na diversidade: Direitos Humanos; Ação: 162501 – Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria; Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 079 – Serviços Apoio Admin., Técnico e Operacional; Fonte de recursos: 0181 – Recursos de Convênios; Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Para o pagamento das despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023, a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 05.131 – Fundo de Manutenção e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FUMADEP; Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos; Programa: 3001 – Igualdade na diversidade: Direitos Humanos; Ação: 1625 – Programas de Sucesso da Defensoria; Ação: 162501 – Campanhas e Programas de Direitos Individuais da Defensoria; Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 079 – Serviços Apoio Admin., Técnico e Operacional; Fonte de recursos: 0700050131 – Recursos de Convênios; Região: 0001 – Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: art. 63, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Processo Administrativo n. 1.084/2022.

Natal/RN, 19 de abril de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Monique Noia Duarte de Carvalho
Estratégica Serviços e Representações Eireli
CNPJ N. 08.735.199/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-N4XMID4RNK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-N4XMID4RNK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 161/2023 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscal do Contrato Administrativo de nº 13/2023-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69, com vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua assinatura, que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) ventiladores, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico de nº 05/2022-DPE/RN e na Ata de Registro de Preço de nº 19/2022-DPE/RN.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestora do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Alcinete Beserra de Araújo, matrícula nº 84.525-6;
- IV – Fiscal do contrato substituto: Sérgio Tavares da Silva, matrícula nº 96.369-0.

Art. 2º. Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- IX – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- X – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todos os fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao(à) gestor(a) do contrato;
- IV – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao(à) gestor(a) do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – solicitar, justificadamente, ao(à) gestor(a) do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – comunicar, formalmente, ao(à) gestor(a) do contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência;
- X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(A) gestor(a) e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.
Natal, 19 de abril de 2023.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-E0RORITQGQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-E0RORITQGQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 009/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Parnamirim/RN, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. O Defensor Público designado não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-X6F29XW2D2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-X6F29XW2D2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 007/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA, matrícula nº 215.272-0, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN – NUPACIV/MOSSORÓ, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. A Defensora Pública designada não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-65130NSDYS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-65130NSDYS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 008/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Ceará-Mirim/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o Defensor Público LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Ceará-Mirim/RN, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. O Defensor Público designado não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-F3N3RDOPKI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-F3N3RDOPKI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Conjunta nº 005/2023 - GDPGE/CGDPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, §2º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a estruturação desta instituição deve primar pela excelência das atividades desenvolvidas, tendo como escopo a prestação de atendimento cada vez mais eficiente aos hipossuficientes, para a efetiva concretização do acesso à justiça, a teor do art. 107, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1990;

CONSIDERANDO a desproporção entre o número de cargos de Defensores Públicos e a população a ser assistida pela instituição, nos termos da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública (2022);

CONSIDERANDO a identificação de áreas críticas na atuação funcional a deflagrarem a necessidade da designação de membros da Defensoria Pública com vistas a auxiliarem algumas unidades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 106/2015-CSDP, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO os relatórios de atividades apresentados pela Corregedoria Geral desta Defensoria Pública, os quais certificam um excesso de demanda que acomete os órgãos de execução integrantes do Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Natal/RN;

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, para auxiliar, no período compreendido entre 24 de abril a 23 de junho do ano em curso, junto ao Núcleo Especializado de Defesa Criminal de Natal/RN – NUDECRIM/NATAL, na prática de atos judiciais e/ou extrajudiciais, conforme plano de organização e distribuição elaborado pelo(a) coordenador(a) dessa unidade de atuação.

Art. 2º. A Defensora Pública designada não se desincumbirá da sua atuação ordinária.

Art. 3º. Observando-se alteração fática nos motivos que ensejaram a referida designação, poderá esta Portaria ser revogada antes do prazo previsto para o seu término de vigência.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15410

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=I3HC08CS64-O294I3L168-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

I3HC08CS64-O294I3L168-P2TH9ZW2VI

